



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 42/43 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 569/16)
(VEREADORES TONINHO PAIVA – PR E RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Passarela Damião Garcia o elemento construtivo aéreo que especifica, localizado no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de setembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Passarela Damião Garcia o elemento construtivo aéreo destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres, no sentido transversal à Avenida José Pinheiro Borges, entre as ruas Joapitanga e Salim Jorge Id, situado no Setor 114, Quadra 188 e Setor 142, Quadra 153, localizado no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de setembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente